



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10209 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de novembro de 2002, o **CAP PM RE 06135-3 APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Gabinete Militar da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO - CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia